

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2022

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, TIPO menor preço unitário por item, no dia **29 de agosto de 2022**; e que para tanto estará recebendo o credenciamento até às **08h00min do dia 29 de agosto de 2022**, no Departamento de Licitações, os envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO referentes ao presente Edital, cuja abertura das propostas dar-se-á às **08h10min** do mesmo dia.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE, que se seguir.

O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Dpto. De Compras e Licitações ou pelo fone 0**49 3625 0066.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o MUNICÍPIO DE BELMONTE.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Decreto Municipal 39/2007, Decreto Municipal nº 27/2014 e demais exigências deste Edital e anexo.

1 - OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na aquisição de merenda escolar, destinada a atender os alunos da rede municipal de ensinos fundamental e infantil do município de Belmonte/SC, com recursos do PNAE e próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente as empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.4. Conforme estabelece o art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, o ITEM ou LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que comprovarem o enquadramento no momento do credenciamento;

2.5. O ITEM ou LOTE, que não atender no mínimo 3 (três) propostas válidas, de empresas enquadradas como ME ou EPP, será aberto para participação das empresas normais, a fim de evitar a repetição do certame.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A proposta e os documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Belmonte, sito no endereço, data e horário supra citados em dois envelopes lacrados, denominados, respectivamente de N.º 01 – PROPOSTA e N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres.

AO MUNICIPIO DE BELMONTE.

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

PREGÃO: 41/2022

EMPRESA:

AO MUNICIPIO DE BELMONTE.

ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO 41/2022

EMPRESA:

4 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Belmonte e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade até 12 meses, a partir da data da apresentação das propostas.

4.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços o Município de Belmonte, não ficará obrigado a contratar os itens objeto deste Pregão Presencial exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações e outras formas de contratação quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Belmonte, optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O Município de Belmonte acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatório.

5 – DO CREDENCIAMENTO

Deverão ser apresentados no ato do credenciamento, apartado dos envelopes:

5.1. O licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2. Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá este apresentar documento que comprove tal condição, sendo Contrato Social ou Estatuto acompanhado de Ata ou documento de delegação de poderes.

5.3. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração, ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II**, acompanhado de Contrato Social ou Estatuto juntamente com a Ata ou documento de delegação de poderes.

5.4. No ato de credenciamento, o representante da empresa licitante deverá se identificar mediante a apresentação, o Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

5.5. Em sendo a empresa participante Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá comprovar sua condição, mediante apresentação de Certidão Simplificada de Enquadramento pela Junta Comercial competente para que se cumpra o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), sob pena de decair o direito, devendo ser apresentada fora dos envelopes, no ato da entrega dos envelopes. Será considerada válida a certidão que tenha sido emitida a menos de **120 (cento e vinte)** dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

5.6. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III**.

5.7 **Serão desconsiderados os documentos de credenciamento, Declaração de Habilitação e Comprovação do Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte inseridos no envelope "PROPOSTA" ou "DOCUMENTAÇÃO".**

6 – DA PROPOSTA

6.1 A Proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste Edital, não sendo considerada aquela que apresentar divergências com o objeto da licitação ou fizer referência a propostas de concorrentes, implicando na sua imediata rejeição;

6.2 – A Proposta deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, que atendam ao objeto da licitação quanto as especificações solicitadas, devendo ainda conter a respectiva marca, quando couber, sob pena de desclassificação;

6.3 – A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via impressa em papel, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada ao seu final pelo representante legal, com preço unitário e total, e ainda devendo contar as seguintes informações:

- a) Razão Social da empresa, endereços e n.º do CNPJ da proponente;
- b) Valor Unitário por item, discriminados o valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.4 – A Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á do dia de vencimento. Se a proposta for omissa em relação aos prazos, presumir-se-ão aceitos aqueles indicados neste Edital.

6.5 – A proposta que apresentar preço superior ao preço máximo estabelecido, de acordo com o Anexo I, será automaticamente desclassificada;

6.6 - A proposta deverá ser apresentada em uma via de papel, sem emendas ou rasuras sob pena de desclassificação e uma via em meio digital, a partir do programa Betha Auto-Cotação 2.0, devendo esta ser entregue em disquete, CD ou em PEN DRIVE.

6.6.1 – O arquivo em disco destina-se a agilizar o procedimento de abertura e julgamento das propostas, não sendo fator de desclassificação da proponente.

6.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão

corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, ou demais formalidades.

6.8 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

6.9. - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

6.10 - A cotação apresentada na proposta e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.11 Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6.12 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação prevista na Lei que rege a modalidade:

7.1. Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (podendo ser suprido pela via anexada junto ao credenciamento).
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal conforme **Anexo IV**.

7.2. Regularidade Fiscal:

- Prova da regularidade para a Fazenda Federal, União e Previdenciárias;
- Prova da regularidade para a Fazenda Estadual;
- Prova da regularidade para a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta.
- PARA QUE A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA SEJA VÁLIDA DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE A CERTIDÃO DE REGISTROS CADASTRADOS NO SISTEMA EPROC, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

7.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.5. O envelope de documentação deste pregão que não forem abertos serão devolvidos para a proponente, no final da sessão.

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no presente edital, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

7.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, à **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), art. 42 e 43, § 1º, será assegurado o prazo de **até 5 (cinco)** dias úteis, prorrogável por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que ela for declarada vencedora do certame (excluído da contagem do prazo este dia), para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e comprovação da regularização para este Pregão.

7.6.2 – A não-regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 Na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, a pregoeiro designada, receberá, em envelopes distintos, e devidamente fechados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste pregão e seu conteúdo, na forma estabelecida no preâmbulo deste edital.

8.2 Os licitantes apresentarão, no ato da entrega dos envelopes (fora dos envelopes), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III** e

Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial competente comprovando seu enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que se cumpra o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), sob pena de decair o direito.

8.3 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.4 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada por Item, na ordem decrescente de preço, no momento em que for conferida a palavra ao licitante.

8.8 É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

8.9 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.10 A apresentação dos lances verbais é facultativa, sendo que a desistência por parte do licitante, quando da convocação pelo pregoeiro, implicará em sua exclusão da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 Esgotados os lances verbais será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.11.1 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos art. 44, da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014).

8.11.2. Entende-se por empate, nos termos da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.11.3. Para efeito do disposto no item 8.11.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, **no prazo máximo de 5 (cinco) minutos** após o **encerramento dos lances**, sob pena de preclusão, situação em que, após verificado o atendimento às condições de habilitação, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, sendo convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.11.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 8.11.1, o objeto licitado será adjudicado, após verificado o atendimento às condições de habilitação, em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11.5. O disposto no subitem 8.11.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. Caso não se realizem lances verbais, será identificada a proposta escrita de menor preço.

8.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação para confirmação das condições habilitatórias da licitante vencedora.

8.14.1. No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a partir da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), com vistas à contratação.

8.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.

8.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, exceto na hipótese prevista no subitem 8.14.1. O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

8.17. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtida melhor proposta nas situações previstas nos subitens 8.12, 8.13 e 8.16.

8.18. No caso de desclassificação de todas as propostas o Pregoeiro convocará as licitantes para, no **prazo de 8 (oito) dias úteis**, apresentarem outras.

8.19. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

8.21. Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento das propostas, que não venham causar prejuízo para ao Município de Belmonte e nem ferir os direitos das demais licitantes.

8.22 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

8.23 Não havendo manifestação oportuna de nenhuma participante da intenção de recorrer, o pregoeiro adjudicará o respectivo item/lote ao licitante que tenha atendido a todas as exigências deste edital e oferecido menor preço.

8.24 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de Menor Preço Unitário Por Item, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

9.2. Havendo divergência entre os valores informados no arquivo eletrônico e a proposta impressa, prevalecerá a proposta impressa, sendo feitas as devidas correções.

9.3. O objeto deste PREGÃO será adjudicado, POR MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

10.2 A impugnação deverá ser protocolada junto ao departamento de licitações ou por carta AR, devendo seu recebimento ser efetuada tempestivamente. Em caso de protocolo ou recebimento via Correio intempestivo o conteúdo da impugnação não será apreciado.

10.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão do pregão, a pregoeiro indagará aos licitantes quanto ao interesse em interpor recurso, quando poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, hipótese em que lhes será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo a Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente do Município de Belmonte poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Belmonte – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13. DA DESPESA

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos orçamentários do Município de Belmonte, para o exercício de 2022.

14 - DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO E PRAZOS:

14.1 - Os materiais licitados serão entregues a licitante, nos locais a serem indicados pela Administração Municipal, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

14.2 - A contratada deverá proceder à entrega imediatamente, no prazo máximo de 05 dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do produto e adjudicação a outrem;

14.3 - Todas as despesas referentes à entrega do objeto serão por conta do fornecedor;

14.4 – Os preços cotados não serão reajustados.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento devido ao vencedor será efetuado na semana subsequente à entrega e efetiva apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

16. DO CONTRATO

16.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços configura compromisso contratual de fornecer o objeto nos valores e nas condições estabelecidos.

16.2 Serão emitidas Autorizações de fornecimento, e empenhos correspondentes, no decorrer da validade da Ata de Registro e Preços.

17. DA RESCISÃO

17.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições estabelecidas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Nota de Empenho, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município de Belmonte o direito de adjudicar a outrem o objeto do certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

17.2. A adjudicação poderá ser tornada sem efeito, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

17.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração do Município de Belmonte, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do objeto;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Objeto.

17.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica reservado a Autoridade Competente o direito de aprovar ou anular a licitação, total ou parcialmente, mediante justificativa, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie aos proponentes.

18.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.3. O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

18.4. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

18.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.7. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no Dpto. De Compras e Licitações no endereço da Prefeitura Municipal de Belmonte ou através do telefone (49) 3625 0066, para os esclarecimentos necessários.

18.8 – Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referencia
- Anexo II - Modelo de Credenciamento
- Anexo III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos habilitatórios.
- Anexo IV – Declaração que não Emprega Menores

19 – DO FORO

19.1 Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo Licitatório serão resolvidos pela Comissão, Administrativamente, ou no Foro da Comarca de Descanso – SC se for o caso.

Belmonte – SC, 16 de agosto de 2022.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087

ANEXO I

Termo de Referencia

Aquisição de merenda escolar, destinada a atender os alunos da rede municipal de ensinos fundamental e infantil do município de Belmonte/SC, com recursos do PNAE e próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, FRUTO SAUDAVEL, SEM MANCHAS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM POLPA INTACTA E FIRME. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO COM RASTREABILIDADE.	KG	500,00	6,50	3250,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ: TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODORES CARACTERÍSTICOS, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	80,00	3,99	319,20
3	ACELGA: LIMPA E FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM EXCESSO DE FOLHAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	100,00	6,00	600,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ: INSTANTÂNEO, PACOTE 700 GRAMAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. NÃO DEVE CONTER LEITE E DERIVADOS NA LISTA DE INGREDIENTES. A ROTULAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA E NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	100,00	9,98	998,00
5	AÇÚCAR DE BAUNILHA: PACOTE DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA E NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	100,00	8,99	899,00
6	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE 5KG, SEM RESÍDUOS ESCUROS, COR BRANCA DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DE SACAROSE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADOS, ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	150,00	21,98	3297,00
7	ALHO BRANCO: DE 1ª QUALIDADE, BULBO INTEIRO, NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, FIRME, INTACTO, SEM LESÕES, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTES DE 100 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE	UN	30,00	5,99	179,70
8	AMEIXA SECA: PRETA, SEM CAROÇO, SIMPLES, SELECIONADA, GRÃO DE TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM DE 100 G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	UN	50,00	7,00	350,00

	A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
9	AMENDOIM, TAMANHO MÉDIO, TIPO 1, PACOTE DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA. O GRÃO DEVE SER LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, CARUNCHOS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	80,00	5,49	439,20
10	AMIDO DE MILHO, PACOTE DE 500G. ISENTO DE MATÉRIAS PRIMAS ESTRANHAS E PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	100,00	4,49	449,00
11	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, PACOTE 5KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS ISENTO DE SUJIDADE, MATÉRIAS PRIMAS ESTRANHAS E PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	150,00	20,95	3142,50
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE DE 250 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 06 MESES NO MÍNIMO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	30,00	4,49	134,70
13	BANANA CATURRA, 1A QUALIDADE, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	KG	500,00	4,50	2250,00
14	BATATA DOCE: DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	KG	150,00	3,49	523,50
15	BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, GRAUDA, PADRÃO UNIFORME, LAVADA, LISA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	KG	300,00	3,99	1197,00
16	BEBIDA A BASE DE SOJA: LÍQUIDO, SABOR ORIGINAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	UN	50,00	8,00	400,00

	CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMO COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS E PARASITAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, COM ROTULAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
17	BETERRABA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PADRÃO UNIFORME, SEM FOLHAS, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS E SUJIDADES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	KG	150,00	3,99	598,50
18	BISCOITO ÁGUA E SAL: PACOTE DE 400 GRAMAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA., COM DUPLA PROTEÇÃO (TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE). NÃO CONTENDO GORDURAS TRANS, NÃO CONTENDO LEITE E DERIVADOS NEM TRAÇOS DE LEITE, NADA QUE CONTENHA LACTOSE. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	250,00	6,50	1625,00
19	BISCOITO DOCE ROSQUINHA: SABORES DIVERSOS, PACOTE DE 335 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	250,00	4,99	1247,50
20	BISCOITO DOCE ROSQUINHA: ZERO LACTOSE, SABORES DIVERSOS, PACOTE DE 400 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA. NA LISTA DE INGREDIENTES NÃO PODE CONTER LEITE OU DERIVADOS, NEM TRAÇOS DE LEITE, NADA QUE CONTENHA LACTOSE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	80,00	5,49	439,20
21	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: PACOTE DE 400 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA. NA LISTA DE INGREDIENTES NÃO PODE CONTER LEITE OU DERIVADOS, NEM TRAÇOS DE LEITE, NADA QUE CONTENHA LACTOSE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	100,00	7,49	749,00
22	BISCOITO DOCE MARIA: APRESENTAÇÃO REDONDA, SEM RECHEIO, PACOTE DE 740 GRAMAS. DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA, PACOTES EMBALADOS UM A UM, NÃO CONTENDO GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E ACIDULANTE. CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	250,00	6,00	1500,00
23	BISCOITO DOCE MARIA SEM LACTOSE: APRESENTAÇÃO REDONDO, SEM RECHEIO, PACOTE DE 400 GRAMAS. DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA, PACOTES EMBALADOS UM A UM, NÃO CONTENDO GORDURAS TRANS. NA LISTA DE	UN	80,00	6,00	480,00

	INGREDIENTES NÃO PODE CONTER LEITE OU DERIVADOS, NEM TRAÇOS DE LEITE, NADA QUE CONTENHA LACTOSE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
24	BOLACHA CASEIRA COM LEITE DE SOJA: SABORES DIVERSOS, EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, ATÓXICAS. COM IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER OVOS. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	20,00	34,90	698,00
25	BRÓCOLIS: PRODUTO FRESCO E SAUDÁVEL. TER ATINGIDO O MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	UN	50,00	5,49	274,50
26	CACAU EM PÓ (100% CACAU): SOLÚVEL, SEM AÇÚCAR, 100% CACAU. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	40,00	16,00	640,00
27	CAFÉ EM PÓ: TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM GRÃOS SELECIONADOS, EMBALADO À VÁCUO MAS COM CAIXA SOBREPÓSITA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO,. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	60,00	19,49	1169,40
28	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO INSTANTÂNEO, COM DUPLO FILTRO, EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 GRS, 100% CAFÉ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	100,00	17,49	1749,00
29	CANELA EM RAMA, PACOTE COM 10G. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	50,00	2,69	134,50
30	CARNE BOVINA CONGELADA: TIPO ALCATRA, CORTADA EM CUBOS, LIMPA E MAGRA. EMBALADA EM SACOS DE 1 KG. MÁXIMO DE 10% DE GORDURA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A DATA DO CONSUMO. DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM ROTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E Nº NO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIM, SIE OU SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	450,00	37,80	17010,00
31	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: MAGRA, DE 1ª QUALIDADE, CARNE ISENTA DE CARTILAGEM, NERVOS E TENDÕES. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. PACOTES CONTENDO 1 KG. DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR VARIANDO DE VERMELHO CEREJA A VERMELHO ESCURO, SEM EXCESSO DE SANGUE, SEM SEBO. PRODUZIDA E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALADA EM SACO	KG	450,00	29,99	13495,50

	PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E Nº NO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIM, SIE OU SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
32	CARNE SUINA: TIPO PALETA, DESOSSADA, CORTADA EM PEDAÇOS. EMBALADA EM SACOS DE 1 KG. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A DATA DO CONSUMO. DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM ROTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E Nº NO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIM, SIE OU SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	450,00	14,99	6745,50
33	CEBOLA BRANCA: NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, SEM BROTOS, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), DEVENDO TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	KG	250,00	4,25	1062,50
34	CENOURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), DEVENDO TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	KG	200,00	4,49	898,00
35	CHÁ EM SACHÊS: EM SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS. SABORES: HORTELÃ, CAMOMILA, ERVA DOCE, CAPIM CIDREIRA, PÊSSEGO, MAÇÃ.	UN	80,00	5,99	479,20
36	CHUCHU: DE BOA QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	150,00	3,99	598,50
37	COLORAU EM PÓ, PCT 500G, FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, COM ASPECTO E COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA E NÃO VIOLADA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	50,00	5,00	250,00
38	CORTES CONGELADOS DE GALINHA (COM PEITO, COXA, SOBRECORA, DORSO, ASAS E PESCOÇO), NÃO TEMPERADA, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS E	KG	200,00	12,99	2598,00

	AUSENCIA DE PARASITAS. CHEIRO, APARENCIA E SABOR CARACTERISTICO. EMBALADOS EM PACOTES COM O PESO LIQUIDO DE 1 KG. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ROTULO IMPRESSO OU ETIQUETAS ADESIVAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE ADITIVOS E SUBSTÂNCIAS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS). ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA / PROCEDÊNCIA. VALIDADE DE NO MINIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
39	COUVE FLOR: PRODUTO FRESCO E SAUDÁVEL. TER ATINGIDO O MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	UN	80,00	5,49	439,20
40	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADA, SEM PORÇÃO DORSAL, DE BOA QUALIDADE, EMBALADA DE 02 A 03 UNIDADES. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ROTULO IMPRESSO OU ETIQUETAS ADESIVAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE ADITIVOS E SUBSTÂNCIAS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS). ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA / PROCEDÊNCIA. VALIDADE DE NO MINIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	450,00	10,99	4945,50
41	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE COM 10G. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	50,00	2,69	134,50
42	DOCE DE FRUTAS: DOCE CREMOSO NATURAL, EM POTES DE 1,9 KG. SABORES: UVA, TUTTI FRUTI, MORANGO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	100,00	22,99	2299,00
43	DOCE DE LEITE: CREMOSO, DE BOA QUALIDADE, EM POTES PLÁSTICOS DE 990 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	80,00	12,00	960,00
44	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE: CREMOSO, DE BOA QUALIDADE, EM POTES PLÁSTICOS DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	40,00	9,49	379,60
45	ERVILHA: REIDRATADA, EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,00	3,49	349,00
46	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, LATA COM 840 G. CONTENDO SABOR, AROMA E APARENCIA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM, NÃO VIOLADA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO	UND	150,00	8,00	1200,00

	VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
47	FARINHA DE MILHO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRANULAÇÃO FINA, PACOTE DE 1 KG. ORIUNDO DE MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE CONTER COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	150,00	5,00	750,00
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 5KG. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA. COM ASPECTO EM PÓ FINO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	60,00	22,99	1379,40
49	FEIJÃO CARIOCA: NOVO, DE BOA QUALIDADE, GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MOFO, BROTOS, MANCHAS, CARUNCHOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM A APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGAR EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200,00	8,49	1698,00
50	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 1KG. GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MOFO, BROTOS, MANCHAS, CARUNCHOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM A APARENCIA E QUALIDADE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LIMPA, HERMETICAMENTE FECHADA E NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	200,00	7,49	1498,00
51	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. UNIDADE COM 100 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	100,00	3,49	349,00
52	GROSTOLI: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM INGREDIENTES ADEQUADOS. SERÃO REJEITADOS OS PRODUTOS QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS, "EMBATUMADOS" (ASPECTO DE MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS	KG	50,00	24,99	1249,50
53	IOGURTE DE FRUTAS: COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABORES DIVERSOS. UNIDADES DE 900 GRAMAS. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE FRUTA, ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE AMEIXA, CORANTE NATURAL CARAMELO I E IV, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO) ESTABILIZANTE GELATINA E FERMENTO LÁCTEO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	UN	350,00	7,99	2796,50
54	IOGURTE DE SOJA: BEBIDA A BASE DE ESTRATO DE	UN	60,00	9,59	575,40

	SOJA, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE OU TRAÇOS DE LEITE E SEM COLESTEROL. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM DE 180 ML. SABORES: MORANGO E AMEIXA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.				
55	IOGURTE ZERO LACTOSE: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, SABORES: DIVERSOS. UNIDADES DE 850 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	60,00	9,99	599,40
56	LARANJA COMUM: FRESCA, DE BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	500,00	3,49	1745,00
57	LEITE DE COCO: NATURAL, CONCENTRADO, PRODUTO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	20,00	4,99	99,80
58	LEITE EM PÓ: INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. EMBALAGEM DE PAPEL METALIZADO, DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	20,00	19,99	399,80
59	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 380 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E PARASITAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, COM ROTULAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	40,00	28,99	1159,60
60	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT: EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS CONTENDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E PARASITAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500,00	6,99	3495,00
61	LEITE ZERO LACTOSE: LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E PARASITAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, COM ROTULAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	80,00	7,49	599,20
62	LENTILHA: PACOTE DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MOFO, BROTOS, MANCHAS, CARUNCHOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM A APARÊNCIA E QUALIDADE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LIMPA, HERMETICAMENTE FECHADA E NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	150,00	9,50	1425,00
63	LINGUIÇA MISTA: FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE MISTA (SUÍNA E BOVINA), COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR	KG	150,00	19,89	2983,50

	DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
64	LINHAÇA MARRON, PACOTE DE 500 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	10,00	8,97	89,70
65	MAÇA GALA, 1A QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 7 CM DE DIÂMETRO, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, BATIDAS E CORTES). DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500,00	6,50	3250,00
66	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: LISA, PACOTE DE 500 GRAMAS, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E SUJIDADES. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVAR-SE ANTES DA COZÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MASSA NO PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	100,00	4,49	449,00
67	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: PACOTES DE 500 GRAMAS, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E SUJIDADES. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVAR-SE ANTES DA COZÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MASSA NO PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	200,00	4,49	898,00
68	MASSA LETRINHAS: SEM OVOS, MASSA SECA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, INTACTA, DE 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,00	5,99	599,00
69	MAMÃO, TIPO FORMOSA, DE 1A QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES, BATIDAS), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, MOFOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	KG	500,00	9,99	4995,00
70	MANDIOCA, DESCASCADA CONGELADA, DE PRIMEIRA	KG	150,00	7,98	1197,00

	QUALIDADE. ISENTO DE MATAERIAS ESTRANHOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE DE NO MINIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
71	MANGA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES, BATIDAS), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, MOFOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	KG	500,00	5,99	2995,00
72	MANTEIGA SEM SAL: APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	20,00	9,99	199,80
73	MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES, BATIDAS), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, MOFOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	KG	500,00	3,00	1500,00
74	MELÃO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES, BATIDAS), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, MOFOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	KG	500,00	5,99	2995,00
75	MILHO VERDE: EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,00	3,50	350,00
76	MORTADELA DE FRANGO: SEM TOUCINHO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A DATA DO CONSUMO, NÃO VIOLADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	40,00	6,15	246,00
77	NATA: CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA), EMBALAGEM ÍNTEGRA, PLÁSTICA, DESCARTÁVEL DE 300 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADO, NÃO VIOLADO. DEVE SER ISENTO DE IMPUREZAS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	40,00	8,99	359,60
78	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, PET 900ML. CARACTERÍSTICA SENSORIAL DEVE COMPREENDER ASPECTO LIMPIDO, COR E ODORE CARACTERÍSTICO. DEVE SER ISENTO DE RANÇO E IMPUREZAS.	UN	150,00	11,99	1798,50

	EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, HERMETICAMENTE FECHADO, NÃO VIOLADO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
79	OREGANO, PACOTE COM 10 GRAMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS, PARASITAS E SUJIDADES. ROTULAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	40,00	2,49	99,60
80	OVOS DE GALINHA, TIPO 1, EMBALADOS EM DÚZIAS, TAMANHO MÉDIO, INSPECIONADOS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E DEFORMAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	DZ	150,00	8,99	1348,50
81	PÃO DE FORMA: FATIADO, FATIA COM 30 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM ASSADO UNIFORME, DE BOA QUALIDADE, COM MIOLO DE COR CARACTERÍSTICA E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. NÃO CONTER LEITE OU DERIVADOS OU TRAÇOS DE LEITE. NÃO CONTER OVOS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO RECICLÁVEL. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	KG	200,00	19,99	3998,00
82	PÃO FRANCÊS: PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE. DE BOA QUALIDADE, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. NÃO DEVE CONTER LEITE OU DERIVADOS OU TRAÇOS DE LEITE. NÃO CONTER OVOS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALADOS EM SACOLAS PLÁSTICAS ATÓXICAS APROPRIADAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. SER FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	KG	200,00	12,99	2598,00
83	PASTEL: DE CARNE MOÍDA, UNIDADE DE 50 GRAMAS, COM BOA APARÊNCIA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ENTREGA (BANDEJAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS). DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES DA MASSA.	KG	50,00	34,99	1749,50
84	PEITO DE FRANGO: CONGELADO, COM OSSO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ROTULO IMPRESSO OU ETIQUETAS ADESIVAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE ADITIVOS E SUBSTÂNCIAS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA / PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	200,00	17,99	3598,00
85	PÊRA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES,	KG	150,00	6,50	975,00

	BATIDAS), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, MOFOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.				
86	PIPOCA EM GRÃO, PACOTE DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	20,00	4,99	99,80
87	PIMENTÃO VERDE: VEGETAL FIRME E ÍNTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	KG	40,00	7,25	290,00
88	POLVILHO AZEDO: PACOTES DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	40,00	4,99	199,60
89	QUEIJO MUSSARELA: PEÇAS DE 2 KG A 2,5 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ENDEREÇO E REGISTRO DO SIM, SIE OU SIF. PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	80,00	64,99	5199,20
90	QUEIJO ZERO LACTOSE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE DE 150 GRAMAS, EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, NÃO VIOLADO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	40,00	12,99	519,60
91	REPOLHO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDO, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	KG	150,00	3,49	523,50
92	SAGÚ, PACOTE 500G. ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	80,00	6,00	480,00
93	SALSICHA TIPO HOT-DOG, PACOTE DE 3 KG. PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE (CARNE BOVINA, SUÍNA E DE AVES), ADICIONADO DE CONDIMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO CONGELADO. EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA,	PCT	20,00	39,99	799,80

	TRANSPARENTE E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E NÃO VIOLADA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
94	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. PACOTE 1KG. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ÍNTEGRAS, HERMETICAMENTE FECHADAS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	60,00	2,49	149,40
95	SUCO DE UVA INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE VIDRO ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA, UNIDADE COM 1,5 LITROS. ROTULAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	100,00	17,99	1799,00
96	TOMATE: DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	KG	250,00	4,99	1247,50
97	TORRADINHA ÁGUA E SAL (BISCOITO): PRODUTO VEGANO, NÃO CONTENDO AÇÚCAR EM SUA FORMULAÇÃO.	KG	50,00	29,99	1499,50
98	TORRADINHA INTEGRAL GRÃO E FIBRAS: PRODUTO VEGANO, NÃO CONTENDO AÇÚCAR EM SUA FORMULAÇÃO	KG	50,00	29,99	1499,50
99	VAGEM: DE TAMANHO REGULAR, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	60,00	6,99	419,40
100	VINAGRE DE MAÇÃ: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML, COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	UN	80,00	4,35	348,00
				Total	157.741,50

1.2. Os produtos licitados deverão ser entregues à licitante DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em local a ser indicado pelas Secretarias solicitantes, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, mediante a emissão de autorização de fornecimento.

1.3. A contratada deverá proceder à entrega imediatamente, **no prazo máximo 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do produto e adjudicação a outrem;

1.3.1 Entregar materiais de qualidade acompanhados DA GARANTIA DO FABRICANTE, de acordo com as especificações constantes no Edital, sob pena de devolução dos mesmos no ato de entrega.

1.4. Todas as despesas referentes à entrega do objeto serão por conta do fornecedor;

1.5. As quantidades cotadas para os itens são estimativas, não havendo obrigação da Administração em adquirir os quantitativos totais.

1,5 O material ofertado deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de desclassificação;

2 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

2.1 O valor máximo proposto foi fundamentado através de pesquisa de preço realizada em empresas do mesmo ramo de atividade, pelo representante das Secretarias solicitantes. Portanto, o preço estipulado no presente certame é o praticado no mercado para o referido item.

2.2 Para a obtenção do preço máximo unitário foi utilizada a média entre os valores obtidos nos orçamentos acostados ao processo licitatório.

2.3 Serão desclassificadas as propostas com valor superior aos indicados para cada item.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei 10.520/02 e alterações posteriores, LC nº 123/2006, Decreto Municipal 39/2007, Decreto Municipal nº 27/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O Município efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, na semana subsequente à entrega, mediante apresentação da respectiva nota(s) fiscal (is).

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade dos preços registrados será de até **12 meses** após a data da assinatura da Ata

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A apresentação da proposta deverá conter:

a) Identificação do fornecedor: Razão social, endereço e CNPJ.

b) Relação de itens contendo: nº do item, quantidade, unidade de medida, especificação, marca, preço unitário e preço total;

c) Local, data, identificação, carimbo e assinatura do representante legal da licitante;

6.2. **Poderá** ser preenchida em planilha eletrônica específica, através do **programa Compras Auto-Cotação**, (o arquivo em disco destina-se a agilizar o procedimento de abertura e julgamento das propostas, não sendo fator de desclassificação da proponente).

6.2.1. O arquivo deverá ser entregue em PEN-DRIVE ou CD dentro do envelope da proposta.

6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.4 - Os seguintes itens têm o seu valor definido através de orçamentos coletados pela Secretaria Municipal de Educação, (departamento de alimentação escolar)

Daiana Lúcia Vila Basso
Secretaria Municipal de Educação
Responsável por esse Termo

Edite Karlinski
Gerente de Departamento de Alimentação
Escolar



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ANEXO II
(Fora dos Envelopes)
PREGÃO nº 41/2022
CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Belmonte, na modalidade PREGÃO nº 41/2022 no sistema de Registro de Preços, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... dede 2022.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ANEXO III
(Fora dos Envelopes)

PREGÃO nº41/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, licitante no Pregão nº 41/2022, no sistema de Registro de Preços promovido pelo Município de Belmonte, declara, por meio de seu representante, Sr(a)....., que está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame.

....., de de 2022.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ANEXO - IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2022.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**)

....., de de 2022

Assinatura e carimbo
(representante legal)